

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - BR ADVISORY PARTNERS PARTICIPAÇÕES S.A. de 20/03/2025**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da BR Advisory Partners Participações S.A. ("Companhia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 20 de março de 2025, às 10:00 horas ("AGOE"), de forma exclusivamente presencial, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81" e "Boletim de Voto à Distância", respectivamente). Para que o Boletim de Voto à Distância seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim de Voto à Distância; e (iii) a assinatura ao final do Boletim de Voto à Distância do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Excepcionalmente para esta AGOE, a Companhia dispensará o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto à Distância assinados no território brasileiro e a notariação e apostilamento daqueles assinados fora do país.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim de Voto à Distância poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes/escrituradores, conforme abaixo.</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio do Boletim de Voto à Distância diretamente à Companhia, deverão encaminhar os seguintes documentos: (i) cópia digitalizada do boletim relativo à AGOE devidamente preenchido, rubricado e assinado; (ii) cópia digitalizada dos seguintes documentos: (a) para pessoas físicas: documento de identidade com foto; (b) para pessoas jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is); e (c) para fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is). O Boletim de Voto à Distância e os demais documentos acima mencionados deverão ser encaminhados pelo endereço de e-mail <a href="mailto:ri@brpartners.com.br">ri@brpartners.com.br</a>, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, tendo como assunto "BR Advisory Partners S.A. – AGOE 2025", devendo o acionista assegurar que a Companhia os receba em até 4 dias antes da data da Assembleia Geral em questão. Em até 3 dias contados do recebimento dos referidos documentos, a Companhia comunicará o acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim de Voto à Distância, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. Não obstante o disposto acima, excepcionalmente para esta AGOE, a Companhia dispensará a apresentação dos originais, bem como o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto à Distância assinados em território brasileiros e a notariação e apostilamento daqueles assinados fora do país, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples dos documentos que não tenham sido originalmente lavrados em língua diversa da portuguesa.</p> <p>Se transmitir instruções de preenchimento para o agente de custódia ou para o escriturador, conforme suas ações estejam depositadas em depositário central, favor observar regras e procedimentos por eles estabelecidos, bem como documentos e informações exigidos.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</b></p> <p>BR Advisory Partners Participações S.A.  At.: Departamento de Relações com Investidores  E-mail: <a href="mailto:ri@brpartners.com.br">ri@brpartners.com.br</a></p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>Itaú Corretora de Valores S.A.  Endereço: Rua Boa Vista, nº 176, 1º subsolo, Centro  CEP 01092-900, São Paulo, SP, Brasil  Telefone para contato: (11) 3003-9285  E-mail: <a href="mailto:atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br">atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br</a></p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - BR ADVISORY PARTNERS PARTICIPAÇÕES S.A. de 20/03/2025**

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BRBI11;BRBI3]**

1. Alterar e consolidar o Estatuto Social, contemplando a alteração da razão social da Companhia para BRBI BR Partners S.A.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BRBI11;BRBI3]**

2. Alterar e consolidar o Estatuto Social, contemplando alteração da redação do artigo 22(x) do Estatuto Social para estabelecer um valor mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido da Companhia como requisito para deliberação do Conselho de Administração em transações que envolvam a (i) a aquisição (por subscrição ou outra forma), transferência (por alienação ou outra forma) de participações societárias; ou (ii) a constituição de ônus, por qualquer forma, direta ou indiretamente, de participações societárias, ou de direitos decorrentes das referidas participações societárias.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BRBI11;BRBI3]**

3. Cancelar o Plano de Ações Restritas aprovado em Assembleia Geral Ordinária em 01 de setembro de 2020.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BRBI11;BRBI3]**

4. Caso seja necessário a realização de segunda convocação para a Assembleia Geral Extraordinária, as manifestações de voto contidas neste Boletim de Voto à Distância podem ser consideradas para fins de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em segunda convocação?

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_